



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.918, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

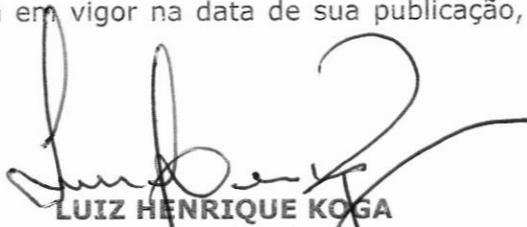
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

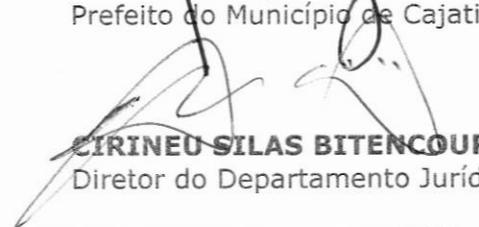
Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 69.027,00** (sessenta e nove mil, vinte e sete reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA	
27.812.0011.1105	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	19.027,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	50.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		69.027,00

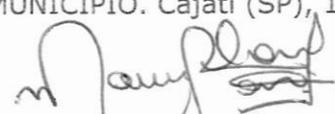
Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte 02, devido a celebração do Convênio nº 111/2020, junto a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e com referência a contrapartida será decorrente de Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração